



Número: **0817606-11.2023.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **30/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
QUEIROZ & SOUSA LTDA (AUTOR)		JOSE FERNANDES MARIZ (ADVOGADO)	
RAIZEN S.A. (REU)		MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		FELLIPE SAVIO ARAUJO DE MAGALHAES (ADVOGADO)	
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)		Daniel Sebadelhe Aranha (ADVOGADO)	
REFRESCOS GUARARAPES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		BRUNNA DE ARRUDA QUINTEIRO (ADVOGADO) JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86962 437	11/03/2024 13:07	Edital	Edital

Comarca – Campina Grande/ PB Juízo de Direito – Vara de Feitos Especiais - Expediente nº 00000000
EDITAL – QUEIROZ E SOUSA LTDA PROCESSO Nº 0817606-11.2023.8.15.0001

Prazo do Edital – 15 (quinze) dias para impugnações / habilitações e 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

EDITAL para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e, de Conhecimento de Plano de Recuperação Judicial (art. 53, § único, da Lei 11.101/2005) passados na forma abaixo:

A Administradora Judicial, nomeada pelo Doutor Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais de Campina Grande/PB, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas informações prestadas pelas Recuperandas, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, nos documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação: **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - TRABALHISTA – 11 CREDORES – TOTAL R\$ 130.195,33 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS):** ANDREA RODRIGUES DE SOUSA R\$ 17.960,68; DAMIÃO OLIVEIRA SILVA R\$ 7.700,00; DINIZ, MEDEIROS E HOLLANDA CALVACANTI ADVOGADOS R\$ 20.768,86; JOSENILDO DA SILVA R\$ 38.540,26; MARCOS DE SOUSA BERNARDO R\$ 21.160,53; MARIA EDIONARA GOMES DOS SANTOS R\$ 5.600,00; MARLOS SA DANTAS WANDERLEY R\$ 4.451,74; PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS R\$ 2.400,00; SINDECPETRO R\$ 5.180,38; SIVONALDO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR R\$ 913,18; VALBERTO HENRIQUE DE LIMA NEVES R\$ 5.519,70. **CLASSE II - GARANTIA REAL – 1 CREDOR – TOTAL R\$ 958.730,60 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS):** RAIZEN S.A. R\$ 958.730,60. **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA – 17 CREDORES – TOTAL R\$ 1.730.509,77 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS):** ASL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.646,64; CERVEJARIA PETROPOLIS S/A R\$ 8.275,52; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA PARAIBA - SICOOB PARAIBA R\$ 708.989,97; COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPRESARIO R\$ 726.201,04; DILMA PEREIRA CAVALCANTE R\$ 207.688,60; DISTRIBUIDORA SANTA CLARA COM. E REP. LTDA R\$ 7.957,44; ENERGISA R\$ 6.029,10; FIDC BRF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 424,45; LUB NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 9.847,91; NORDESA COMERCIO REPRESENTAÇÕES R\$ 788,42; PARELHAS GAS LTDA R\$ 2.602,56; PB LUB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 1.185,52; POLYBALAS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA R\$ 818,27; REFRESCO GUARARAPES LTDA R\$ 3.928,05; SOUZA CRUZ LTDA R\$ 42.372,22; TELEFONICA BRASIL S/A R\$ 605,26; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA R\$ 1.148,79. **CLASSE IV - ME/EPP – 4 CREDORES – TOTAL R\$ 38.078,45 (TRINTA E OITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS):** FAAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA R\$ 9.492,98; LUBFIL DISTRIBUIDORA R\$ 22.245,60; RODO PNEUS R\$ 1.616,68; SORVANE S.A. R\$ 4.723,20. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em recuperação judicial ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Sr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais de Campina Grande/PB, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, 6º andar, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-440. Para isso, o Credor deverá enviar solicitação de agendamento através do e-mail rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br – **EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES – CONHECIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART.53, § ÚNICO) – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Recuperação Judicial da Queiroz e Sousa Ltda.,



inscrita no CNPJ sob o nº 00391692/0001-46. O Doutor Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais de Campina Grande/PB, nos autos da Recuperação Judicial de nº 0817606-11.2023.8.15.0001, processada perante este Juízo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi recebido o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda em epígrafe, o qual foi juntado ao presente processo na data 25/09/2023 por meio do ID 79711908, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente edital, para apresentação de eventuais objeções, na forma do art. 53, parágrafo único e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e demais informações também poderão ser obtidas diretamente do site da Administradora Judicial, www.vivanteaj.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 11 de março de 2024. Eu, Walmir Feliciano de Lucena, responsável pelo Expediente, Matrícula 469897-5, o subscrevo. O Doutor Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Juiz de Direito. Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA, pelo seu representante Dr. Fellipe Sávio Araújo de Magalhães, OAB/PE 21.382.

